



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 092/2023 – CMAS, de 08 de dezembro de 2023.

***Súmula:* Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Básica.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A apresentação realizada pela Diretoria de Proteção Social Básica/SMAS;
- A informação de saldo positivo nos recursos do Termo de Colaboração existente entre a SMAS e a OSC, decorrente da economia no uso dos recursos repassados devido o subestabelecimento de parcerias com entidades do sistema S, como SEBRAE, SENAI, SESC, etc.;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da OSC Clube das Mães Unidas, para que sejam utilizados na aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de dezembro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social